



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO



ATO Nº 02, DE 30/JANEIRO/1976

(Dispõe sobre fixação da tabela da parte fixa e variável dos subsídios dos Vereadores).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, BAIXA O SEGUINTE ATO:

Artigo 1º - Tendo em vista o que dispõe o artigo 8º da Resolução nº 02/75, fica fixado os valores da remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Meridiano, - de acordo com o quadro abaixo:

PARTE FIXA	P A R T E V A R I Á V E L	
	PELA SESSÃO ORDINÁRIA	POR SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Cr\$- 160,00	Cr\$- 240,00	Cr\$- 20,00

Artigo 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus direitos a partir de 1º de janeiro de 1976.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1976

Ismael
Ismael Chanes Bertate
PRESIDENTE

Genair de Oliveira
Aparecido José de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil local.



Hermenegildo Baldin
Hermenegildo Baldin
Secretário- Técnico